



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## **Edital 05/2025**

**(Retificado pelo edital 06/2025)**

### **Seleção Interna de docentes para composição das Bancas de Elaboração de itens - PISM 2026**

A Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE), supervisionada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com as resoluções do Conselho Superior (CONSU), do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), com a Portaria PROGEPE/UFJF no. 139, de 10 de maio de 2024, a Portaria PROGRAD/UFJF no. 39, de 13 de maio de 2025 e a PORTARIA PROGRAD/UFJF No 40, DE 15 DE MAIO DE 2025, torna pública a **chamada para a seleção interna de docentes para a composição das Bancas de Elaboração de itens do Programa de Ingresso Seletivo Misto - PISM 2026.**

## 1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                                                            | DATAS E HORÁRIOS                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                 | 15/05/2025                        |
| Inscrições                                                                           | 15/05/2025 a 22/05/2025           |
| Resultado preliminar                                                                 | 26/05/2025                        |
| Recurso do resultado preliminar                                                      | 27/05/2025                        |
| Resultado final                                                                      | 28/05/2025                        |
| Reunião de Formação com Coordenação Pedagógica                                       | 29/05/2025                        |
| Período de elabora dos itens                                                         | 30/05/2025 a 30/06/2025           |
| Ajuste dos itens com Coordenação Pedagógica                                          | 31/06/2025 a 04/07/2025           |
| Ajuste dos itens após consultoria                                                    | 21/07/2025 a 01/08/2025           |
| Validação dos itens pela Coordenação Pedagógica                                      | 04 a 07/08/2025                   |
| Entrega dos itens finalizados (coordenação das bancas)                               | 08/08/2025                        |
| Avaliação da descrição de imagens                                                    | 11 a 15/08/2025                   |
| Validação das questões imprensas para a composição da prova (coordenação das bancas) | 22 a 25/09/2025                   |
| Plantão nos dias de aplicação da prova (coordenação das bancas)                      | 06 e 07/12/2025 (entre 13h e 15h) |
| Análise de recurso de questões (coordenação das bancas)                              | 10 a 19/12/2025                   |

## 2. DA SELEÇÃO

**2.1.** Serão selecionados/as especialistas das áreas de **Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Ciências Sociais (retificado)**, que atuarão na elaboração de itens para

a composição dos cadernos de provas do **Programa de Ingresso Seletivo Misto - PISM 2026**.

- 2.2.** Poderão concorrer neste edital **docentes** da **Universidade Federal de Juiz de Fora**, excetuando-se os/as profissionais que lecionam na Educação Básica.
- 2.3.** Os/as docentes selecionados/as neste edital terão **prioridade na composição das Bancas de Correção do PISM 2026**.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1.** Serão ofertadas **30 vagas para elaboradores/as de itens**, conforme distribuição do Quadro I:

**Quadro I – Distribuição das vagas**

| <b>Área</b>         | <b>Nº de Vagas</b> |
|---------------------|--------------------|
| Ciências Biológicas | 03                 |
| Filosofia           | 03                 |
| Física              | 03                 |
| Geografia           | 03                 |
| História            | 03                 |
| Língua Portuguesa   | 03                 |
| Literatura          | 03                 |
| Matemática          | 03                 |
| Química             | 03                 |
| Sociologia          | 03                 |
| <b>Total</b>        | <b>30</b>          |

- 3.2.** Dentre os/as docentes selecionados/as para a elaboração de itens, a COPESE indicará o/a **Coordenador/a da Banca**, que, além de atuar como Elaborador de Questões, será responsável pelas atividades descritas no item 5.1 deste edital.
- 3.2.1.** O/a docente ao se inscrever concorda em assumir a **Coordenação de Banca** na eventualidade de ser demandado/a pela COPESE.
- 3.3.** Haverá formação de cadastro reserva dos/as docentes classificados/as, que poderão ser convocados/as durante o período de elaboração.

#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** Poderão concorrer **docentes permanentes que tenham formação e/ou atuem na área de conhecimento** para a qual pleiteiam atuar como elaboradores/as de itens, conforme os critérios previstos nos Quadros II. Não será permitida a concorrência de professores substitutos nesta seleção.

**Quadro II- Formação Exigida**

| <b>Disciplinas</b> | <b>Formação exigida</b>                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Biologia           | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Ciências Biológicas</b> ou docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>           |
| Filosofia          | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Filosofia</b> ou Docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>                     |
| Física             | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Física</b> ou docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>                        |
| Geografia          | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Geografia</b> ou docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>                     |
| História           | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>História</b> ou docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>                      |
| Língua Portuguesa  | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Letras</b> ou docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>                        |
| Literaturas        | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Letras</b> ou docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>                        |
| Matemática         | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Matemática</b> ou docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>                    |
| Química            | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Química</b> ou docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b>                       |
| Sociologia         | Licenciatura e/ou Bacharelado em <b>Ciências Sociais (retificado)</b> ou Docência na área, com comprovada experiência com o Ensino Básico <b>ou Superior (retificado)</b> |

- 4.2.** É vedada a participação de profissionais que atuem como professores de ensino médio ou que possuam parentesco de até 2º grau com candidatos concorrentes no processo de seleção - PISM 2026.

- 4.3.** Serão aceitos, para fins de comprovação da formação exigida, cursos cujas nomenclaturas sejam distintas das mencionadas neste Edital, devido a questões temporais ou institucionais, desde que sejam correspondentes aos previstos neste instrumento convocatório perante o Ministério da Educação.

## **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

### **5.1. São atribuições do/a Coordenador/a de Banca:**

- 5.1.1.** Participar das capacitações, para receber as orientações quanto ao uso de ferramentas necessárias para a realização das atividades e para entendimento de como a revisão dos itens deverá ser realizada.
- 5.1.2.** Gerir e coordenar as reuniões específicas de cada banca, garantindo a execução das atividades nos tempos definidos pela COPESE.
- 5.1.3.** Coordenação das atividades dos membros da banca, acompanhando a regularidade da presença dos membros e o bom andamento do desenvolvimento das questões.
- 5.1.4.** Verificação da adequação técnica e pedagógica dos itens elaborados, verificando sua pertinência à habilidade indicada, sua correção conceitual e sua adequação às normas técnicas estabelecidas pela Coordenação Pedagógica da COPESE, revisando e validando os itens.
- 5.1.5.** Assegurar a adequação dos itens elaborados à Matriz de Referência do teste e ao conteúdo programático, atentando para o módulo do PISM em curso e para o ano correspondente do ensino médio.
- 5.1.6.** Realização de plantão nos dias 06 e 07 de dezembro, de 13h às 15h, no prédio da COPESE, representando a sua banca de elaboração.

### **5.2. São atribuições do/a Elaborador/a de itens:**

- 5.2.1.** Participar das capacitações promovidas pela COPESE para alinhar os procedimentos técnico-pedagógicos, possibilitando a apropriação dos recursos e da dinâmica a serem utilizados no âmbito da elaboração de itens, bem como das orientações relacionadas a sua estrutura e concepção técnica.
- 5.2.2.** Elaborar itens obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos pela Coordenação Pedagógica da COPESE, com as respectivas justificativas para cada alternativa de resposta, para itens de resposta selecionada, e com as respectivas pautas de correção/codificação, para itens de resposta construída.

- 5.2.3.** Elaborar justificativas para cada alternativa em itens de resposta selecionada e de ter um texto em itens de resposta construída.
- 5.2.4.** Elaborar os itens em consonância com a Matriz de Referência do teste e o conteúdo programático, atentando para o módulo do PISM em curso e para o ano correspondente do ensino médio.
- 5.2.5.** Analisar e responder os recursos que surgirem da aplicação da prova referente às questões por si desenvolvidas.

## 6. DA QUANTIDADE DE ITENS

- 6.1.** Cada equipe será composta pelo quantitativo de vagas disposto no Quadro I. O total de itens elaborado pela equipe está disposto no Quadro III.

**Quadro III - Itens a serem entregues por especialista**

| Área              | Itens de resposta selecionada (objetivos) | Itens de resposta construída (discursivos) | Total por especialista |
|-------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 07                                        | 03                                         | 10                     |
| Literaturas       | 07                                        | 03                                         | 10                     |
| Matemática        | 07                                        | 03                                         | 10                     |
| Biologia          | 07                                        | 03                                         | 10                     |
| Química           | 07                                        | 03                                         | 10                     |
| Física            | 07                                        | 03                                         | 10                     |
| História          | 07                                        | 03                                         | 10                     |
| Geografia         | 07                                        | 03                                         | 10                     |
| Sociologia        | -                                         | 02                                         | 02                     |
| Filosofia         | -                                         | 02                                         | 02                     |

## 7. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

- 7.1.** O edital possui vigência de 10 meses, podendo a COPESE convocar os membros para construção de itens não previstos originalmente neste Edital.

- 7.2.** A eventual convocação para a elaboração de itens adicionais implicará remuneração correspondente pelas horas de trabalho adicionais.

## **8. DA MODALIDADE DE TRABALHO**

- 8.1.** O trabalho dos/as elaboradores/as e coordenadores/as de banca será realizado integralmente na modalidade presencial, dentro do ambiente seguro da COPESE.
- 8.2.** Não será permitida a elaboração e/ou revisão dos itens fora do ambiente seguro da COPESE.
- 8.3.** A entrada no ambiente seguro da COPESE é controlada, não sendo permitida a entrada com celular, computador ou qualquer equipamento eletrônico.
- 8.4.** Não é permitida a entrada com nenhum tipo de rascunho ou de anotação externa.
- 8.5.** A entrada com material de apoio (livros, imagens, textos, dentre outros) é condicionada à análise do pessoal autorizado da COPESE, devendo o material permanecer em posse da COPESE, dentro do ambiente seguro, até a realização das provas, não sendo permitida a retirada deste material antes da data estipulada.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

- 9.1.** A remuneração dos/as especialistas envolvidos/as na elaboração de itens e na coordenação das bancas será realizada por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**, nos termos da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 76-A), e do Decreto 11.069, de 10 de maio de 2022.
- 9.2.** Para fins de cálculo de equivalência entre as horas trabalhadas e o quantitativo de itens a serem entregues nos termos deste edital, será utilizada a PORTARIA PROGRAD/UFJF No 40, DE 15 DE MAIO DE 2025, conforme descrito no Quadro IV.

**Quadro IV - Quantitativo de itens e horas trabalhadas**

| <b>Banca</b>        | <b>Horas</b>                 | <b>Valor da hora</b> |
|---------------------|------------------------------|----------------------|
| Elaboração de itens | 2h por item elaborado        | R\$104,16            |
| Coordenação         | 0,5 hora por item coordenado | R\$104,16            |

## **10. CRONOGRAMA DE TRABALHO**

- 10.1.** Os participantes deverão atuar de acordo com o item 1 deste Edital.
- 10.2.** As bancas atuarão em ciclos de produção de itens definidos e organizados pela Coordenação Pedagógica da COPESE, durante o período de elaboração de itens.
- 10.3.** É vedada a participação de docentes em usufruto de férias, afastamentos ou licenças legais, remuneradas ou não, durante o período estipulado neste Edital.
- 10.4.** A eventual alteração na programação das férias e/ou a concessão de licenças de qualquer natureza após a convocação neste Edital, bem como o fornecimento de informações em desacordo com o que foi previsto, por erro material ou de forma a burlar as exigências, implicará o não pagamento das horas trabalhadas.

## **11. DA INSCRIÇÃO**

- 11.1.** O período de inscrição se dará conforme item 1 deste Edital.
- 11.2.** Para efetivar a inscrição os/as candidatos/as deverão preencher o formulário disponível na página da COPESE (<https://forms.gle/ipVXv5YmPw9M1B8z8>).
- 11.3.** Não há pagamento de taxa de inscrição.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 12.1.** A seleção consistirá na análise documental da experiência do/a candidato/a, conforme os critérios estabelecidos no Quadro V

**Quadro V - Critérios de seleção**

| <b>Quesito</b>                          | <b>Critério de seleção</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Número de pontos</b> |               |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Mínimo</b>           | <b>Máximo</b> |
| <b>Formação</b>                         | Formação, em nível superior, <b>ou docência (retificado)</b> na área de conhecimento a ser avaliada.<br><b>(requisito mínimo eliminatório)</b>                                                                                                                                                    | <b>0</b>                | <b>0</b>      |
| <b>Experiência no Ensino Básico</b>     | Experiência de ensino na Educação Básica<br>Nº de pontos por cada ano: 6<br>Até 10 anos de experiência                                                                                                                                                                                            | <b>0</b>                | <b>60</b>     |
|                                         | Experiência em pesquisa com interface com a educação básica.<br>Nº de pontos por anos: 2<br>Até 10 anos de experiência                                                                                                                                                                            | <b>0</b>                | <b>20</b>     |
| <b>Experiência em Produção de Itens</b> | Experiência em produção ou revisão de itens para o PISM 2021-2025 (entre os anos de 2020 e 2024, ou entre os anos de 2019 e 2024, para mães que tenham gozado de licença maternidade)<br>Nº de pontos por processo seletivo: 2<br>Até 5 processos seletivos<br><b>(requisito classificatório)</b> | <b>0</b>                | <b>10</b>     |
|                                         | Experiência em produção ou revisão de itens para programas de avaliação em larga escala de sistemas educacionais de Educação Básica exceto PISM.<br>Nº de pontos por cada 06 meses: 0.5<br>Até 10 anos de experiência (requisito classificatório)                                                 | <b>0</b>                | <b>10</b>     |
| <b>TOTAL</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>0</b>                | <b>100</b>    |

- 12.2.** Para o atendimento do critério de “Experiência em produção ou revisão de itens” poderão ser somadas declarações/certificados com períodos diferentes de 6 meses para completar ciclos completos de 6 meses, sendo descartados os meses coincidentes entre os certificados.
- 12.3.** A comprovação do que trata o item 12.2 deverá ser realizada anexando-se os documentos comprobatórios no momento da inscrição.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 13.1.** A classificação dos candidatos/as se dará de acordo com o somatório dos pontos obtidos na etapa análise documental da experiência prévia.
- 13.2.** Havendo empate na pontuação obtida pelos/as candidatos/as, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
  1. Maior nota na Experiência de ensino na Educação Básica;
  2. Maior nota na Experiência em produção ou revisão de itens para o PISM;
  3. Candidato/a com maior idade.

### **14. DOS RESULTADOS**

- 14.1.** Após a análise dos documentos anexados pelos/as candidatos/as, o resultado preliminar será publicado no site da COPESE, conforme o cronograma estabelecido no item 1 deste Edital, contendo a lista dos/as classificados/as identificados/as por meio dos três primeiros e últimos dois algarismos do CPF, com a respectiva pontuação atribuída a cada candidato/a inscrito/a e a ordem de classificação.
- 14.2.** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo estipulado no Item 1 deste Edital.
- 14.3.** Após a etapa recursal, o resultado final será divulgado nos mesmos termos previstos pelo artigo 14.1 deste Edital.

### **15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 15.1.** Em cumprimento à Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a COPESE fará coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais do/a candidato/a participante da chamada pública, para fins de sua correta identificação, bem como para comprovação de sua formação acadêmica e

experiência na área. Tais procedimentos serão realizados em estrita conformidade às determinações da LGPD. **Ao inscrever-se no presente Edital, o/a candidato/a manifesta expresso consentimento ao tratamento dos seus dados, nos termos deste item.**

- 15.2.** A fim de assegurar a transparência no processo de seleção, em observância à LGPD, mas assegurando o sigilo e a confidencialidade necessários ao processo de elaboração de itens do processo de seleção, somente os três primeiros algarismos do CPF dos/a candidatos constarão nas publicações referentes às etapas do processo de seleção.
- 15.3.** Os dados pessoais serão armazenados e mantidos nas bases de dados da COPESE pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que a entidade está sujeita, conforme permissivos do art. 16 da LGPD.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.
- 16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE. Das decisões da COPESE não previamente especificadas neste Edital cabe recurso à PROGRAD.

**KATIUSCIA CRISTINA VARGAS ANTUNES**

Pró-Reitora de Graduação